



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 177 DE 02 DE JUNHO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção dos profissionais de enfermagem e da população em geral;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de irregularidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO solicitação protocolada sob o número 20345/20;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. João Paulo Ferreira de Castro – Coren-PI nº 132387-ENF**, para emitir Parecer Técnico sobre os direitos e medidas que podem ser tomadas quando os profissionais de enfermagem se negarem a realizar transferência de pacientes com Covid-19 para municípios não dispõem de equipe específica para transporte e ambulância adequada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de junho de 2020.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães

Conselheira Presidente
Coren-PI nº 110.720-ENF

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Secretária
Coren-PI nº 133.133-ENF